



Lido
Em 25/08/04

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO ODILON AIRES

IND 2764/2004

INDICAÇÃO N°

(Do Senhor Deputado **ODILON AIRES**)

- CEOF
25/08/04*
- Assinatura do Deputado Odilon Aires*
- Sugere ao Poder Executivo a inclusão dos servidores que executam procedimentos com a utilização de gesso para fins terapêuticos, no Cargo de Técnico em Saúde, especialidade de técnico em gesso, da Carreira Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo que promova ações no sentido de que os servidores, profissionais da área de saúde, que executam todo e qualquer procedimento com a utilização de gesso para fins terapêuticos seja incluídos no Cargo de Técnico em Saúde, especialidade de técnico em gesso, da Carreira Assistência Pública a Saúde do Distrito Federal.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente proposição buscar sanar tratamento diferenciado entre servidores especializados, na área de saúde, como os profissionais que executam procedimentos com a utilização de gesso para fins terapêuticos, que apesar de habitação específica são classificados como auxiliares de saúde, enquanto outros profissionais exibem nomenclatura peculiar, além de serem protegidos por legislação diversa, como técnicos de raio-X e técnicos de laboratório, dentre outros. Assim, na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Distrito Federal a quase totalidade dos atendimentos nos serviços de ortopedia e traumatologia são realizados por servidores de nível médio, sem contudo ostentarem o título de técnico em gesso.

Ademais, na atualidade, as sociedades mais avançadas, além de investirem em recursos humanos, vêm dando destaque aos profissionais de nível médio. Com isso, quanto maior o envolvimento e mais elevada a qualificação dos técnicos, em nível de segundo grau, mais ágil e eficiente será o atendimento ao usuário de nossa rede hospitalar.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em agosto de 2.004.

Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF

Ind. 2764/04	Assinatura
Fis. P.R. 01	CRS